



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1148 EDITAL Nº 11/2015**

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nª de vagas: **1 (uma)**
3. Qualificação educacional: **Graduação e Pós-Graduação latu sensu na área de Ciências Humanas, devidamente comprovadas pelo Ministério da Educação.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional comprovada mínima de 2 (dois) anos em educação de jovens e adultos.  
Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos em análise e pesquisas de políticas públicas.**
5. Atividades: **Atividades para a Elaboração do Produto 1:**  
**Atividade 1.1: Realizar levantamento de dados estatísticos e qualitativos da taxa de alfabetização na última década por região, estados e nos municípios com as maiores taxas.**  
**Atividade 1.2: Realizar levantamento de dados estatísticos e qualitativos do atendimento do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) na última década por região, estados e municípios nos municípios com as maiores taxas.**  
**Atividades para a Elaboração do Produto 2:**  
**Atividade 2.1: Realizar análise dos dados estatísticos e qualitativos, inerente a taxa de analfabetismo, com o intuito de verificar as disparidades regionais, considerando a redução da taxa de analfabetismo.**  
**Atividade 2.2: Realizar análise comparativa dos dados estatísticos e qualitativos, por região do PBA e das taxas de analfabetismo conforme dados IBGE.**  
**Atividades para elaboração do Produto 3:**  
**Atividade 3.1: Realizar visitas in loco para coleta de dados sobre ações exitosas nos municípios que tiveram evidente redução da taxa de analfabetismo.**  
**Atividades 3.2: Desenvolver propostas para subsidiar o Órgão gestor para a realização de atividades inovadoras que incentivem, promovam a socialização de experiências exitosas relacionadas à promoção e à garantia de direitos à educação ao longo da vida, relacionadas ao processo de alfabetização.**  
  
**Atividades para elaboração do Produto 4:**  
**Atividade 4.1: Levantar e analisar as subações do Plano de Ações Articuladas (PAR) que se referem a meta 9 do Plano Nacional de Educação (PNE).**  
**Atividade 4.2: Propor atualização das subações para o Plano de Ações Articuladas (PAR) para subsidiar o planejamento e efetivação de ações inerentes a meta 9 do PNE.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre o histórico da taxa de alfabetização e atendimento do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), conforme dados do IBGE e do Sistema Brasil Alfabetizado (SBA).**  
**Produto 2: Documento técnico contendo análise comparativa dos dados estatísticos e qualitativos, inerente a taxa de analfabetismo, por região, conforme dados do IBGE e do atendimento do PBA, conforme dados do SBA.**  
**Produto 3: Documento técnico contendo estudo sobre as ações exitosas nos municípios que tiveram evidente redução da taxa de analfabetismo e proposição de iniciativas que promovam a socialização destas experiências inerentes à promoção e à garantia de direitos à educação ao longo da vida, relacionadas ao processo de alfabetização.**  
**Produto 4: Documento técnico contendo proposta de atualização de subações para o Plano de Ações Articuladas (PAR), visando subsidiar os municípios no planejamento e efetivação de ações inerentes a meta 9 do PNE.**
7. Local de Trabalho: **Brasília / DF**
8. Duração do contrato: **Até 10 (dez) meses**

**Perfil**

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 10 pontos)

Curso superior na área de Ciências Humanas

5 pontos

PONTUAÇÃO

Especialização na área de Ciências Humanas 7 pontos  
Mestrado ou Doutorado na área de Ciências Humanas 10 pontos  
Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 20 pontos)	PONTUAÇÃO
2 anos de experiência em educação de jovens e adultos.	05 pontos
De 3 a 6 anos de experiência em educação de jovens e adultos.	07 pontos
De 6 a 9 anos de experiência em educação de jovens e adultos.	10 pontos
De 10 a 15 anos de experiência em educação de jovens e adultos.	15 pontos
+ 15 anos de experiência em educação de jovens e adultos.	20 pontos

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 20 pontos)	PONTUAÇÃO
2 anos de experiência em análise e pesquisas de políticas públicas.	05 pontos
De 3 a 6 anos de experiência em análise e pesquisas de políticas públicas.	07 pontos
De 6 a 9 anos de experiência em análise e pesquisas de políticas públicas.	10 pontos
De 10 a 15 anos de experiência em análise e pesquisas de políticas públicas.	15 pontos
+ 15 anos de experiência em análise e pesquisas de políticas públicas.	20 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos) PONTUAÇÃO

Conhecimento em análise, acompanhamento e avaliação de projetos, programas ou ações voltadas à Educação de Jovens e Adultos. Até 10 pontos

Conhecimento sobre o Plano de Ações Articuladas. Até 10 pontos

Conhecimento sobre os Planos Plurianuais de Alfabetização (PPAlfa) e Sistema Brasil Alfabetizado (SBA). Até 15 pontos

Conhecimento em Políticas Públicas de EJA, em especial sobre o Programa Brasil Alfabetizado. Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 18/06/2015 até o dia 24/06/2015 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)- O MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail [unidadedeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadedeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*